



**EDITAL DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 7.2026-053-PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2026-PMC**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA.

Valor total orçado: R\$ 41.540,32 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), conforme planilha orçamentária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**, aqui denominada simplesmente **PMC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus elementos constitutivos, observando os preceitos do direito público, em especial às disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, incluindo a legislação pertinente e complementar.

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

A opção realização em formato presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização da dispensa eletrônica, pode-se apontar:

A forma presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos. A dispensa de licitação, no presente caso, está fundamentada no art.75, inc. II, da Lei 14.133 de 2021, nova Lei de Licitações que dispõe:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2026). (grifo nosso)*

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar de dispensa, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da modalidade presencial.

A opção pela realização em formato presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21.

Forçoso salientar que o art. 176 da Lei 14.133/2021, traz: Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II da





obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

Doutro norte, a adoção da forma presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem diversos fornecedores que comercializam itens do gênero desta dispensa.

As propostas comerciais e documentos de habilitação serão recebidas a partir das **08h30 min do dia 15/05/2026 até as 10h00min do dia 20/05/2026** na sede do Setor de Licitações e Contratos situada na Rua Avenida Minas Gerais, nº 190, Centro de Curionópolis/PA.

O ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA deverá ser apresentado em envelope opaco, fechados e indevassável, rubricados no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-053-PMC MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.	
RAZÃO SOCIAL:	_____.
CNPJ.:	__ . __ . __ / __ - __ .
ENDEREÇO:	_____, Nº _____. BAIRRO: _____.
TELEFONE/CONTATO:	__ - ____.
E-MAIL:	_____@_____.com.

O ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO deverá ser apresentado em envelope opaco, fechado e indevassável, rubricado no fecho e contendo em sua parte externa a identificação do licitante (razão social e CNPJ), a referência ao Município de Curionópolis - PA, e o número/código deste Edital, conforme o exemplo:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-053-PMC MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PARÁ.	
RAZÃO SOCIAL:	_____.
CNPJ.:	__ . __ . __ / __ - __ .
ENDEREÇO:	_____, Nº _____. BAIRRO: _____.
TELEFONE/CONTATO:	__ - ____.
E-MAIL:	_____@_____.com.



DOCUMENTAÇÃO PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

1. DECLARAÇÕES "Art. 63, da Lei 14.133/2021":

1.1. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. **(Inciso I). Anexo III**

1.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(Inciso IV). Anexo III**

2. HABILITAÇÃO JURIDICA "Art. 66, da Lei 14.133/2021":

2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual, com inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DO(S) SÓCIO(S) PRÓPRIETÁRIO(S) OU ADMINISTRADOR e todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.5. Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.

2.6. Alvará de Funcionamento /Localização, atualizado, expedido pelo órgão competente de domicílio/sede da empresa/licitante.

3. REGULARIDADE FISCAL "Art. 68, da Lei 14.133/2021":

3.1. Prova inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(Cartão do CNPJ)** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o lote do objeto ora licitado;

3.2. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se



houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.3. Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da empresa participante;

3.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

3.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9. Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal. **(Anexo IV)**

4. DEMAIS COMPROVAÇÕES "Art. 91, §4º, da Lei 14.133/2021":

4.1. Apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ;

5. PROPOSTA:

5.1. Os licitantes deverão entregar à Comissão de Contratação até o dia, hora e local estabelecidos neste Termo, as propostas de preços, com páginas numeradas e ordenadas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço, e-mail e CNPJ, em envelope lacrado, e de acordo com as especificações e quantitativos apresentadas na(s) Planilha(s) de Orçamento Básico, em anexo, onde deverão constar:

a) Proposta, mencionando o valor total proposto, em algarismo e por extenso, e indicando expressamente o seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data fixada por este Edital para realização da licitação;

b) Planilha Orçamentária, conforme (anexo II) deste Edital, devendo ser preenchido os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os serviços e calculados os respectivos preços totais, não sendo admitido, preço unitário e total, superior ao da planilha base, sob pena de desclassificação da proposta de preços;



- c) Serem apresentadas digitadas, sem rasuras;
- d) Indicarem o prazo de entrega de até 10 (dez) dias, para empresas dentro do Estado do Pará e, até 20 (vinte) dias corridos para empresas fora deste Estado, a contar do recebimento do documento de solicitação de material expedido pela Secretaria demandante;
- e) Estarem datadas em uma das folhas e assinadas em todas as folhas por seu representante legal;
- f) Indicarem os dados bancários da empresa (Banco / Agência / Conta);
- g) Na elaboração da proposta de preços o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da(s) planilha(s) de orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, despesas administrativas, transportes, carregamento e descarregamento, seguros, lucro e outros que sejam incidentes na execução do objeto pretendido;
- h) O valor unitário deverá estar com valor igual ou abaixo do orçamento para cada ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.
- i) **O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, o catálogo técnico ou ficha técnica emitido pelo fabricante, com imagens em alta resolução, marca, modelo e todas as especificações técnicas que permitam a identificação inequívoca do produto ofertado**
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências acima, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6. - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

6.1. O equipamento deverá estar em conformidade com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

7. - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

7.1. O presente Edital servirá como seleção da melhor proposta, para posterior contratação.

7.2. A presente contratação está assegurada com orçamento do município e vinculada à seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios



Med-odont. Lab. e hospitalar.

8. - INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS:

8.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste termo e/ou seus elementos constitutivos serão decididos pelo Agente de Contratação Direta, endereço eletrônico comissaodelicitacao.pmc@curionopolis.pa.gov.br, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021.

9. - FORO:

9.1. As questões decorrentes deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na comarca de Curionópolis/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no Art. 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal.

10. - ANEXOS:

10.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II - Modelo Proposta;
ANEXO III - Declarações.

Curionópolis, 14 de maio de 2026.

ADRIANA DA SILVA CAJADO
Comissão Permanente de Contratações
Portaria nº 001/2024-GP



**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS**

1. DEMANDANTE:

Demandante: Município de Curionópolis por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde

Responsável: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de foco cirúrgico destinado ao atendimento das demandas do Hospital Municipal de Curionópolis/PA, visando garantir melhores condições de iluminação durante a realização de procedimentos cirúrgicos, ambulatoriais e demais intervenções médicas que exijam elevada precisão visual, contribuindo diretamente para a segurança do paciente e eficiência dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

Razões para a Necessidade do Equipamento:

1. Garantia de Condições Adequadas para Procedimentos Cirúrgicos

O foco cirúrgico é equipamento indispensável para a execução segura e eficiente de procedimentos médicos, uma vez que proporciona iluminação adequada do campo operatório, reduzindo sombras e permitindo melhor visualização anatômica pelos profissionais de saúde durante as intervenções.

2. Atendimento da Demanda Hospitalar

O Hospital Municipal de Curionópolis vem apresentando crescente demanda por atendimentos médicos e procedimentos cirúrgicos, tornando necessária a disponibilização de equipamentos modernos e eficientes que assegurem a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. Maior Segurança ao Paciente e à Equipe Médica

A utilização de foco cirúrgico com tecnologia adequada proporciona maior precisão durante os procedimentos, reduzindo riscos operacionais, falhas de visualização e possíveis intercorrências, garantindo melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e maior segurança aos pacientes atendidos.

4. Modernização e Estruturação da Rede Municipal de Saúde

A aquisição do equipamento contribuirá para a modernização da estrutura hospitalar municipal, promovendo adequação tecnológica das salas de procedimentos e fortalecendo a capacidade operacional do Hospital Municipal no atendimento das demandas assistenciais.

5. Redução de Interrupções e Continuidade dos Serviços



Equipamentos hospitalares em condições inadequadas de funcionamento ou insuficientes para atender a demanda podem comprometer a realização de procedimentos médicos. Assim, a aquisição do foco cirúrgico visa assegurar continuidade, eficiência e regularidade na prestação dos serviços de saúde ofertados pelo município.

6. Cumprimento das Necessidades Assistenciais e Protocolos Técnicos

A disponibilização de equipamento apropriado possibilita que os profissionais de saúde realizem os procedimentos em conformidade com os protocolos técnicos e assistenciais aplicáveis, garantindo maior qualidade nos atendimentos e melhores resultados clínicos aos pacientes.

2.2. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da contratação para aquisição de foco cirúrgico, considerando a essencialidade do equipamento para manutenção das atividades hospitalares, melhoria da qualidade dos serviços prestados e fortalecimento da assistência à saúde no âmbito do Município de Curionópolis/PA.

2.3. A contratação em modalidade de Compra Direta, se justifica pelo fato de para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**. (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

2.4. Sendo ainda um dever desta Secretaria, prestar todo o amparo necessário e com tempo hábil no que tange o assunto acima.

Lei nº 14.133/2021

"Art. 75.

É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO:

3.1. O presente tem por finalidade justificar a **AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA**. O procedimento administrativo a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR**



PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento eventual, de acordo com a demanda estimada pela Unidade Requisitante.

3.2. O início do fornecimento será dado pela assinatura do contrato/emissão da nota de empenho conforme solicitado por esta secretaria ao contratado. Sendo se possível o fornecimento/execução imediato do objeto.

3.3. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado pelo Contratante no momento assinatura do contrato/emissão da nota de empenho e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

3.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

3.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto fora realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

3.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

3.8. Da Garantia e Assistência Técnica:

3.8.1 A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da Contratante.

4. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

4.1. A escolha da empresa, se dará ao fato da apresentação de proposta de Menor Valor por item.

4.2. Será realizada a aquisição de foco cirúrgico destinado ao atendimento das demandas do hospital municipal de Curionópolis/PA.



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. TOTAL
01	<p>FOCO AUXILIAR CIRÚRGICO COM SISTEMA DE EMERGÊNCIA</p> <p><i>Especificação: equipamento móvel composto por um sistema de um braço e uma cúpula. Os módulos com lentes de alto rendimento que permitam que cada cúpula atinja uma intensidade mínima luminosa de 120.000 lux a uma distância de 1 metro do campo operatório. Com LED's brancos de última geração unidos a lentes de alto desempenho garantindo um maior campo luminoso, com baixo consumo de energia. O equipamento deverá fornecer iluminação de qualidade e alta vida útil dos LEDs, sem emissão de radiação infravermelho e ultravioleta garantindo a mínima geração de calor no campo operatório, o que impeça a dessecação dos tecidos. Possuindo controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, e que permita alcançar grande vida útil do produto, minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais. A proteção do sistema eletrônico deverá ser feita com fusível substituível. O produto deverá ser de tecnologia de ponta, com alta confiabilidade e durabilidade que atenda aos mais variados procedimentos cirúrgicos e clínicos, dentro dos mais diversificados ambientes hospitalares, tudo isso aliado ao baixo consumo energia e sem a necessidade de refrigeração forçada o que garante a total ausência de ruídos durante a cirurgia. Cúpula: Iluminação mínima: 120.000 LUX. Campo Luminoso mínimo: 135 a 520mm (Por cúpula). Temperatura de cor ajustável entre 3.000K a 6.000K (Por cúpula). Luz especial para vídeo-cirurgia (ENDO, PENUMBRA). Vida útil dos LED's mínima: 300.000 horas. Cúpula selada e protegida contra poeira e líquidos conforme IP-54, isenta de ventilação forçada e ruídos. Potência por cúpula entre 55 e 80 VA (Variável de acordo conforme configuração utilizada). Índice de reprodução geral de cor RA = 96. Índice de reprodução de cor específica R9 = 96. Profundidade do campo luminoso de 1736 mm. (L1+L2 a 20%). Razão da irradiância a 1m e iluminância de 3,1 mW/m2lx. Painel de Controle: Ajustes de intensidade luminosa e ajuste de temperatura de cor feito via painel de controle em LCD localizado no braço da cúpula. Ajuste de intensidade luminosa. Função ENDO (MODO PENUMBRA). Função liga e desliga. Sistema de Braços e Movimentações: Possibilita o movimento circular em torno da base, basculante em torno da articulação da haste, torção da cúpula em torno do braço móvel e flexão da cúpula em torno de seu eixo. Braço Articulado Vertical: 30°. para cima e 45°. para baixo na vertical. O Arco Duplo, diretamente conectado a</i></p>	01	UND	R\$ 41.540,32



	<p>cúpula, permite o movimento de 270°. Base confeccionada em material termoplástico de alto reforço em formato H livre de corrosão. 04 rodízios em PVC com sistema de freio em todas as rodas para maior segurança proporcionando giro livre de 360° Sistema de Emergência: Sistema de backup para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para uma fonte auxiliar (bateria). Quando operado pelo sistema de emergência, a cúpula permanece em funcionamento por um período superior a 03 horas, voltando à operação normal do equipamento quando restabelecida a energia da rede. A carga da bateria pode ser monitorada por LEDs indicativos na caixa da bateria. Manoplas: Manopla fabricada em alumínio, retirável e autoclavável (134°) em até 500 ciclos de esterilização. Responsável pela abertura e convergência do campo luminoso.</p>			
<p>Valor Estimado: R\$ 41.540,32 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)</p>				

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Fora realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14,133/2021. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 41.540,32 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e trinta e dois centavos)**, valor estimado em base no valor da mediana das cotações em anexo.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. A presente contratação não comporta parcelamento, em razão das características técnicas e da natureza do objeto a ser adquirido.

A aquisição refere-se a equipamento específico, cuja funcionalidade depende da sua integralidade, não sendo possível sua divisão em partes independentes sem prejuízo à sua utilização, desempenho e finalidade. O parcelamento do objeto comprometeria a padronização, a eficiência operacional e a economicidade da contratação, além de dificultar a gestão e a manutenção do equipamento.

Ademais, a aquisição em item único permite melhor controle da qualidade, garantia e assistência técnica, evitando incompatibilidades entre componentes e assegurando maior confiabilidade no uso do equipamento.

Ressalta-se que o parcelamento, quando aplicável, visa ampliar a competitividade e possibilitar melhores condições à Administração. No presente caso, entretanto, tal medida não se mostra viável nem vantajosa, uma vez que não há possibilidade técnica de fracionamento do objeto sem prejuízo ao interesse público.

Dessa forma, a contratação em item único mostra-se a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A fundamentação para esta contratação encontra-se na hipótese do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. Pelo o fornecimento contratado e efetivamente executado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal designado pela Secretária Municipal de Saúde e não estão livres da incidência dos tributos legalmente estabelecidos.

8.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ/CPF sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

8.3. A contratada deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

8.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Contratante, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

8.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais, Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal de Saúde - FMS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.035 - Manutenção do Hospital Municipal de Curionópolis

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

SUBELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Med-odont. Lab e hospitalar.



10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Fica designado o servidor: **JEFFERSON EVANGELISTA DE JESUS, CPF: 024.133.082-37**, como responsável pela fiscalização do fornecimento e atesto de nota fiscal oriundos desta contratação, conforme dispõe o art. 75 da Lei nº 14.133/21.

10.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes a execução dos serviços, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

10.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

10.4. A Fiscalização exercida pela Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de garantia do objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade.

11. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.1. Conforme o art. 41, inciso I do Decreto Nº 136 de 10 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. A elaboração do ETP é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 75.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Art. 90

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.



12. DAS SANÇÕES

12.1. Garantido o direito à ampla defesa, o licitante poderá ficar impedido de licitar e contratar ou declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas, conforme Art. 155 e seguintes a Lei nº 14.133/21.

12.2. A aplicação de penalidades será feita, mediante processo administrativo específico.

12.3. A Administração deverá comunicar ao Licitante ou Contratado sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no Edital ou Contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.4. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado na proposta do licitante, por fax ou e-mail do Licitante ou do Contratado que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.5. Em caso de não conseguir localizar o Licitante ou Contratado, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 15 (quinze) dias úteis.

13. DA HABILITAÇÃO "Art. 62, da Lei 14.133/2021"

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- III - Fiscal, social e trabalhista;

13.2. Conforme Art. 95 do Decreto Municipal nº 136/2024:

Art. 95. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

14. DO CONTRATO

14.1. O contrato será substituído por Nota de Empenho, em consonância com o **Art. 95 da Lei nº 14.133/2021:**

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



(...)

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Curionópolis, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curionópolis- PA, 06 de maio de 2026.



ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Papel Timbrado da Empresa

1. Nome da Empresa: _____.
2. CNPJ N°: _____._____._____/_____-____.
3. Endereço Completo: _____.
4. Telefone: (____) _____-____.
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias
6. E-mail: _____@_____.com
7. Banco: _____; Agência: _____; Conta Corrente: _____.
8. Neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto abaixo mencionado, acatando todas as estipulações consignadas, conforme demonstrativo de preços a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
VALOR TOTAL EM NUMERAL E POR EXTENSO						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, etc.

.....,/...../2026.

Assinatura do representante legal



ANEXO III - DECLARAÇÕES

Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ nº
com sede à Nº, bairro na
cidade de, Estado, neste ato
representada por portador (a) do CPF nº
..... e RG nº, declara
para os devidos fins que:

- **DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame e a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

...../...../2026

Assinatura do representante legal



Papel Timbrado da Empresa

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ n°** _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....,/...../2026

Assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Papel Timbrado da Empresa

A empresa, inscrita no CNPJ n° com sede à N°, bairro na cidade de, Estado, neste ato representada por portador (a) do CPF n° e RG n°, declara para os devidos fins que:

• **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, não existem fatos supervenientes junto à Prefeitura Municipal de Curionópolis que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame;

• **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordo expressamente com todas as condições especificadas relativo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceito na íntegra todas as condições e que garanto a execução do objeto;

• **DA RENUNCIA:** declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão de licitação que **julgou a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, conforme art. 165, incisos I, alíneas B e C da Lei 14.133/2021.

...../...../2026

Assinatura do representante legal